



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 804, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 164.919,19 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor global de R\$ 164.919,19 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

Classificação Institucional	Classificação Funcional						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.1.9.0.11	4530	3234	R\$ 35.486,46
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.1.9.0.13	4530	3236	R\$ 35.486,46
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.1.9.0.13	4080	3235	R\$ 577,88
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.1.9.0.11	4080	3233	R\$ 4.000,00
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.898.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.30	4232	3230	R\$ 71,00
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.898.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	4.4.9.0.52	4232	3232	R\$ 18.042,82
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.898.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.30	4200	3229	R\$ 281,65
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.30	4530	3241	R\$ 17.743,23
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.93	4530	3239	R\$ 17.743,23
8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.39	4530	3240	R\$ 17.743,23

8 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	6 – Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.301.155.2208	Manut. Unid. Atenção Básica	3.3.9.0.14	4530	3237	R\$ 17.743,23
				Total das	Suplementações		R\$ 164.919,19

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial ora autorizado correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes de recurso:

Recurso 4080 – PACS ESTADUAL	R\$ 4.577,88
Recurso 4232 - CONSULTA POPULAR 09/10 E 10/11	R\$ 18.113,82
Recurso 4200 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 281,65
Recurso 4530 – PACS FEDERAL	<u>R\$ 141.945,84</u>
	R\$ 164.919,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
 Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”